



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº 003 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Estabelece a organização para o sistema alfanumérico de codificação para os cursos, disciplinas e matrículas discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, e considerando a necessidade de organizar a codificação de cursos, disciplinas e matrículas de discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* registrada no Sistema Integrado de Ensino – SIE, resolve:

Artigo 1º - A codificação para os cursos, disciplinas e matrículas de discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* é de responsabilidade da Diretoria de Pós-Graduação, que integra a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO.

Artigo 2º - A codificação dos CURSOS de pós-graduação *stricto sensu* sediados nos distintos Centros de Ensino deverão seguir um modelo alfanumérico composto de cinco ou seis caracteres, conforme o caso:

§ 1º - Os quatro primeiros caracteres que se referem ao caput deste artigo deverão ser os quatro últimos dígitos do código do Programa na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º - Nos casos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, o quinto carácter deverá ser alfabético: M para Mestrado Acadêmico, D para Doutorado Acadêmico.

§ 3º - Nos casos de Mestrado e Doutorado Profissionais, o quinto e sexto caracteres deverão ser alfabéticos: MP para Mestrado Profissional e DP para o Doutorado Profissional.

Artigo 3º - As DISCIPLINAS dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* dos Centros de Ensino deverão seguir uma codificação alfanumérica composta de sete ou oito caracteres, conforme o caso.

§ 1º - Os quatro primeiros caracteres deverão ser os quatro últimos dígitos do código do programa na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º - Nos casos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, o quinto carácter deverá ser alfabético: M para Mestrado Acadêmico, D para Doutorado Acadêmico.

§ 3º - Nos casos de Mestrado e Doutorado Profissionais, o quinto e sexto caracteres deverão ser alfabéticos: MP para Mestrado Profissional e DP para o Doutorado Profissional.

§ 4º - O sexto e sétimo OU sétimo e oitavo caracteres indicam o número de ordem sequencial de disciplina no curso.

Artigo 4º - As MATRÍCULAS dos discentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* dos Centros de Ensino, geradas automaticamente pelo SIE, seguem codificação alfanumérica composta de dez ou onze caracteres, conforme a seguir.

§ 1º - Os três primeiros caracteres numéricos referem-se ao ano e semestre de entrada do discente no curso.

§ 2º - Do quarto ao sétimo serão os quatro últimos dígitos do código do Programa na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

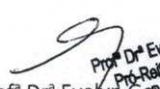
§ 3º - Nos casos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, o oitavo carácter deverá ser alfabético: M para Mestrado Acadêmico, D para Doutorado Acadêmico.

§ 3º - Nos casos de Mestrado e Doutorado Profissionais, o oitavo e nono caracteres deverão ser alfabéticos: MP para Mestrado Profissional e DP para o Doutorado Profissional.

£ 4º - O nono e o décimo OU o décimo e o décimo primeiro caracteres indicam o número sequencial do aluno matriculado.

Artigo 5º - O sistema alfanumérico, até então existente, para os cursos, disciplinas e matrículas de discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* será alterado, passando a vigorar o estabelecido pela presente ordem de serviço.

Artigo 6º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.


Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

ANEXO

Codificação do Curso com 5 ou 6 caracteres alfanuméricos

Nome do Curso	4 últimos dígitos do código do Programa na CAPES	M-Mestrado D-Doutorado MP-Mestrado Profissional DP-Doutorado Profissional

Codificação de Disciplinas com 7 ou 8 caracteres alfanuméricos

Nome da Disciplina	4 últimos dígitos do código do Programa na CAPES	M-Mestrado D-Doutorado MP-Mestrado Profissional DP-Doutorado Profissional	Número de ordem sequencial de disciplina no curso

Codificação de Matrícula geradas automaticamente pelo SIE com 10 ou 11 caracteres alfanuméricos

Os 3 primeiros caracteres numéricos = ano e semestre de entrada do discente no curso	Do 4º ao 7º serão os quatro últimos dígitos do código do Programa na CAPES	M-Mestrado D-Doutorado MP-Mestrado Profissional DP-Doutorado Profissional	O 9º e o 10º OU o 10º e o 11º caracteres indicam o número sequencial do aluno matriculado